|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ. |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DA RELATORA CONSELHEIRA TITULAR KARENINA CARDOSO MATOS |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 323/2021**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 24 de agosto de 2021, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** que o interessado no processo Administrativo nº 083/2021 apresentou recurso à CFAAPE, solicitando a eximição das anuidades desde 01 de julho 2018;

**Considerando** a nomeação da Conselheira titular Karenina Cardoso Matos, como relatora do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto da relatora: *“Diante da manifestação do setor técnico do CAU/PI e da documentação apresentada, o encerramento das relações contratuais entre a empresa e o seu responsável técnico não são pertinentes e não produzem efeitos às relações e obrigações entre a empresa e o CAU. Assim, as obrigações mútuas entre a empresa e o CAU persistiram até a formalização da “interrupção do registro da empresa”, apenas em 30 de dezembro de 2020. Assim, pelos elementos apresentados nos autos,* ***o parecer é pelo não provimento do recurso****, salvo melhor juízo.”*

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira titular Karenina Cardoso Matos, referente ao Processo Administrativo nº 083/2021.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 08 (oito) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 00 (zero) ausência (s).

Teresina, 24 de agosto de 2021.

**WELLINGTON CARMARÇO**

Presidente do CAU/PI